



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8145 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando que o artigo 2º da Lei nº 682, de 02 de dezembro de 1996, autorizou a contratação de Agentes Penitenciário, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que foram firmados 50 (cinquenta) contratos de trabalho, com início em 07 de julho de 1997 e término em 31 de dezembro de 1997;

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam prorrogados, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 1998, os contratos de trabalho, celebrados por força da Lei nº 682, de 02 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicação no Diário Oficial
nº 3909 de dia 24 / 12 / 97.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/98

Objeto: aquisição de material de consumo para a rede de ensino.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Diretoria de Ensino - Região de Maracaju.

Local de entrega: Diretoria de Ensino - Região de Maracaju.

13 DE DEZEMBRO DE 1997

Assinatura do Secretário de Estado de Educação

Assinatura do Diretor de Ensino - Região de Maracaju

Assinatura do Diretor de Ensino - Região de Maracaju

Assinatura do Diretor de Ensino - Região de Maracaju

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARACAJU

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARACAJU